

FUNARI, P. P.; PELEGINI, S. C. A. **Patrimônio Histórico e Cultural**. 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.  
Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes<sup>1</sup>

Patrimônio Histórico e Cultural é um livro de autoria de Pedro Paulo Funari e Sandra de Cássia Araújo Pelegrini, publicado em 2014 pela editora Zahar e que se encontra em sua terceira edição. Mas antes de iniciarmos nossa análise, nos atentemos à palavra patrimônio, que tem sua origem no latim “*patrimonium*” e que na Roma Antiga se referia a tudo que pertencia ao patriarca da família. Neste sentido, refere-se a tudo que se encontrava sob o domínio de um senhor (pai): mulher, filhos, escravos, animais, bens móveis e imóveis, sendo tudo isto passível de ser disposto pelo patriarca, ou legado em testamento. Temos então que o patrimônio estava ligado aos interesses da aristocracia romana, que era a detentora dos bens no período, não existindo ainda neste período da história o conceito de patrimônio público. Embora a definição moderna de “patrimônio”<sup>2</sup> tenha se abrangido a bens particulares ou públicos de determinada pessoa ou coletividade, esta ainda remete à herança paterna.

Voltando nossa atenção à obra de Funari e Pelegrini, os autores iniciam-na com a crítica tecida por Joaquim Falcão, que diz que o patrimônio histórico é visto como lembrança das elites, geralmente brancas, do século XIX. Seria, portanto, algo velho, distante e alheio à população; uma situação que atualmente entra em contraste com a luta de comunidades tradicionais, bem como de grupos divergentes do eurocentrismo da colonização brasileira, que têm cada vez mais buscado preservar seu patrimônio e tradições.

Atualmente, quando pensamos em patrimônio, duas ideias nos vêm à mente: a primeira em relação aos bens que são transmitidos aos herdeiros, podendo estes ter valor financeiro ou sentimental; e a

---

1 Bacharel em Direito pela Universidade Camilo Castelo Branco. Bacharelado em Arqueologia pela Universidade Federal do Rio Grande. Membro do Programa de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense.

2 Patrimônio. (2009) Dicionário da Língua Portuguesa comentado pelo Professor Pasquale (p.442). Barueri: Gold Editora.

segunda referente ao patrimônio imaterial, como ditados e provérbios populares, ou a forma de se fazer uma receita, por exemplo. Entretanto, o termo patrimônio pode se referir também a algo coletivo.

O patrimônio individual é o que está mais próximo de nós, já o coletivo, mais distante, pois é determinado por terceiros, ou mesmo por grupos que sejam próximos a este.

Os autores propõem que para que se entenda o patrimônio coletivo é necessário, primeiramente, que se reflita acerca da vida coletiva. A coletividade é construída por grupos diversos que estão em interação e que possuem semelhanças e diferenças, afim de proporcionar uma multiplicidade de pontos de vista e interesses. Entretanto, esta coletividade, no que tange ao patrimônio, é relativamente recente, se consolidando durante a Idade Moderna, a partir da formação das monarquias nacionais.

Passando a analisar como o patrimônio foi visto através do tempo e dos grupos sociais, os autores iniciam uma cronologia do conceito de patrimônio, partindo da Roma Antiga, em que, como já dito, o patrimônio se restringia aos bens dos patriarcas da aristocracia. Durante a Idade Média, o caráter aristocrático do patrimônio se mantém, mas a ele, por conta de influência da Igreja Católica e da difusão do cristianismo, é incorporado também o caráter religioso. Vemos aqui uma dualidade, pois com a incorporação do caráter religioso, o patrimônio tende a se tornar mais próximo do povo, e aqui é possível começar a falar em alguma coletividade em relação a sentimentos religiosos, cultos a santos e relíquias, valorização de lugares, objetos e rituais. As igrejas, entretanto, onde se verificavam tais práticas, eram mais voltadas à nobreza feudal, sendo as catedrais uma forma desta nobreza manter o caráter aristocrático do patrimônio, de modo que a suntuosidade destas chegava a assustar os mais pobres, que não ousariam adentrar um recinto tão grandioso.

Durante o período do Iluminismo, embora se lutasse contra o teocentrismo da Idade Média, a inspiração na antiguidade clássica em que se baseou o humanismo manteve e até reforçou o caráter aristocrático do patrimônio. Data deste período o surgimento dos antiquários, que fizeram com que a elite da época vivenciasse uma verdadeira corrida na busca por uma maior variedade de objetos relacionados a povos do passado – em especial os do período clássico – com a supervalorização dos monumentos de tal época. Para alguns, o patrimônio moderno deriva do antiquariato, que perdura até os dias de hoje. Até este momento, o patrimônio era algo privado e aristocrático, que compunha as coleções de antiguidades, mas este caráter é rompido a partir das sociedades modernas, que, com o nacionalismo, resulta nas monarquias nacionais.

O conceito moderno de patrimônio surge na França após a Revolução Francesa, que destruiu as bases do sistema monárquico e possibilitou a igualdade da república, pelo menos em tese, “refletida na cidadania dos homens adultos” (FUNARI e PELEGRINI, 2014), que passariam a compartilhar valores e costumes. Através das escolas, difundiu-se a língua nacional, o francês, que antes era falado apenas pelas elites, algo difícil de se imaginar nos dias de hoje: um país que não falava sua língua oficial; situação que também ocorreu na Itália e outros países do velho mundo.

Durante a revolução foi criada uma comissão responsável pela preservação de monumentos nacionais, de modo a proteger a cultura francesa, uma situação paradoxal ao que foi feito pelo ex-presidente François Mitterand no final do século passado, ao encher a cidade de Paris de elementos e monumentos egípcios, corroborando assim a ideia dos autores de que o patrimônio moderno deriva da época do antiquariato, em que tais elementos eram tão valorizados.

Mas surgem então os estados nacionais, oriundos do conjunto de cidadãos que deviam partilhar mesma língua, cultura, origem e território. Estes estados tinham por missão construir cidadãos que estivessem em uníssono quanto ao sentimento de nação e nacionalidade, o que se deu através dos patrimônios nacionais, com os quais se identificavam, não se restringindo mais ao campo privado ou religioso como antigamente, mas algo mais coletivo, pertencente ao povo.

Os autores passam a analisar então as bases jurídicas do patrimônio do período, que se baseia no conceito de propriedade, que é divergente nos dois grandes sistemas jurídicos que serviram de base à formação dos estados nacionais: o direito romano e o direito consuetudinário. No primeiro, a propriedade privada está sujeita a restrições que são derivadas do direito de terceiros ou da coletividade, como no exemplo do direito de servidão, dado por Funari e Pelegrini na página 18, no qual o proprietário de um imóvel que se encontra localizado nos fundos de outro deve ter seu acesso garantido a este pelo proprietário do imóvel da frente. Já no direito consuetudinário, originário dos países anglo-saxões, a propriedade está de posse daquele que a detém e este pode fazer com ela o que bem lhe entender. Por exemplo, bens minerais que estão na terra, pertencem ao proprietário desta; nesta mesma situação no direito romano, prevaleceria o interesse público, estando o uso destes bens limitado pelas leis. Esta dualidade jurídica promove então uma divergência na concepção de patrimônio, uma mais voltada à manutenção dos direitos privados e outra aos interesses do estado. Em ambos os casos, o patrimônio é visto como algo material e concreto, com valor material e/ou simbó-

lico para a nação, representante da nacionalidade. É deste período também a criação de entidades para a proteção do patrimônio, a fim de não apenas salvaguardar, mas também de administrá-los.

No período entre guerras se dá o ápice do nacionalismo e do patrimônio nacional, mas este é superado com o fim da Segunda Guerra Mundial e a criação da ONU – Organização das Nações Unidas – e da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação –, a Ciência e a Cultura, que propiciaram uma política mais global acerca do patrimônio, com diretrizes, cartas e convenções internacionais tendo este como objeto.

O nacionalismo sai então da II Grande Guerra mal visto, pois foi o responsável por barbaridades como o holocausto e justificou, também, o imperialismo pautado por políticas racistas na África e na Ásia. As lutas sociais fazem com que o caráter nacionalista seja ofuscado, passando-se a valorizar também os grupos sociais e locais, comumente marginalizados até então. É neste período também que questões ambientais passam a ser levadas em consideração e o conceito de patrimônio se estende ao campo da natureza.

O âmbito patrimonial, que até então era nacional, se estende para estados, cidades, grupos e entidades. O meio ambiente e a cultura eram valorizados por seu caráter excepcional; com este novo leque de possibilidades, a diversidade fez com que não apenas o mais belo ou raro fosse valorizado e, a partir daí, o imaterial passa a fazer parte também do conceito de patrimônio. Desta diversidade resultou a primeira convenção da UNESCO sobre patrimônio mundial em 1972, que passava a considerar como pertencentes a todos os povos do mundo aqueles locais declarados como patrimônio da humanidade, sendo este composto por obras arquitetônicas, obras naturais ou humanas de importante valor histórico, sítios arqueológicos, sítios naturais, dentre outros, ficando a UNESCO responsável por campanhas a fim de salvaguardar este que foi chamado de patrimônio cultural. Esta seria então responsável por auxiliar na fiscalização do tráfico de peças, bem como catalogar e capacitar profissionais que atuariam na proteção do patrimônio, que passa a ser visto não apenas como atrativo cultural, mas também econômico; o turismo cultural tem crescido cada vez mais nos últimos anos.

Entretanto, os problemas enfrentados pela UNESCO não podem ser deixados de lado. Composta por vários países, nem sempre um reconhece a diversidade cultural do outro. Embora não seja um país, aqui podemos citar como exemplo a recente destruição de diversos sítios declarados como patrimônio da humanidade por membros do grupo terrorista Estado Islâmico em regiões dominadas por

este, que não reconhece a importância cultural de tais sítios em razão de não estarem ligados ao atual povo árabe.

Outro problema enfrentado se dá em relação à supervalorização de determinadas áreas; embora a maior diversidade do conceito de patrimônio atualmente não possa ser negada, ainda perdura uma preferência ao patrimônio relacionado às elites, em especial à valorização do que é ligado ao velho continente, bem como às grandes civilizações do passado, que recebem maior atenção não apenas dos órgãos oficiais responsáveis por estes, mas também do público. Será que a destruição de uma aldeia indígena no Brasil causaria o mesmo furor e indignação que a destruição por terroristas de um sítio do período babilônio na Síria?

Mais da metade dos sítios listados pela UNESCO encontra-se localizada na Europa, e cerca de 60% destes se restringe a Europa e Estados Unidos, ao passo que pouca atenção é dada ao patrimônio africano, por exemplo, sem falar que dos declarados como patrimônio da humanidade, os sítios são três vezes mais culturais do que naturais, demonstrando também uma menor atenção ao patrimônio ambiental.

A ampliação que foi dada ao conceito de patrimônio chegou também até os meios digitais. Na palavra dos autores, nunca se produziu tanto como nos dias de hoje, entretanto, a preservação digital ainda é um campo que necessita ser aprimorado, pois se encontra em um estado frágil; os autores questionam como preservar patrimônios digitais protegidos por *copyrights*. Por outro lado, vários acervos bibliográficos e fotográficos têm sido colocados à disposição do público, para que estes possam ter acesso a patrimônios que muito provavelmente não conseguirão ver *in loco*, democratizando assim o acesso à cultura através da internet.

Os autores passam a analisar, então, a preservação do patrimônio cultural na América Latina, concluindo que a diversidade de cidades latino-americanas caracteriza seu próprio patrimônio, de modo que a reabilitação destes locais, por exemplo, pode, além de promover a preservação dos bens culturais, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local.

As políticas de preservação na América Latina são recentes, tendo sido implantadas a partir do reconhecimento da UNESCO de alguns locais como patrimônio da humanidade, ressaltando que a recuperação de centros históricos é algo recente até na própria Europa. O desenvolvimento do urbanismo moderno, atrelado ao crescimento das cidades e ao aumento populacional, ocasionou a destruição de diversos edifícios históricos. Na Europa, esta destruição é ainda

maior se considerados os bombardeios da Segunda Guerra, de modo que muitos monumentos e até cidades inteiras tiveram que ser reconstruídos.

Para os autores, o patrimônio e as ações em sua defesa são pautados “pelos referenciais culturais dos povos, pela percepção dos bens culturais nas dimensões testemunhais do cotidiano e das realizações intangíveis”, sendo, portanto, construções sociais historicamente edificadas, tornando mais amplo o rol de tipos de patrimônio, saindo da esfera de edifícios geralmente públicos ou religiosos, incluindo técnicas, práticas e conhecimentos, como já dito anteriormente.

A integração dos centros responsáveis por sua proteção na dinâmica das cidades contribuiu para as estratégias de preservação do patrimônio. Reflexo disto são as conferências realizadas no século XX, com a preocupação de restauro e elaboração de normas internacionais de proteção patrimonial. Exemplo disto são as cartas de Veneza e Amsterdã, de 1964 e 1975, respectivamente, que ampliaram o conceito de patrimônio, considerando obras menos monumentais como também importantes de serem foco destas novas políticas. A carta de Amsterdã deu ao poder público municipal a responsabilidade de desenvolver programas de conservação, bem como indica a participação da população nos processos de preservação, sendo esta uma forma de dar maior importância aos valores ligados à identidade local.

Entretanto, estes documentos nem sempre foram seguidos à risca pelos governos, sendo abordadas políticas diferentes em cada nação. Exemplo disto são os centros históricos de cidades da América do Sul, cuja diversidade de suas características, ligadas a diversos povos diferentes, não permite que sejam tratados todos sob uma realidade homogênea. Um bom exemplo é o Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, que atualmente se encontra em processo de candidatura ao título de Patrimônio da Humanidade da UNESCO; o local de chegada de cativos africanos no século XIX, após a proibição do tráfico negreiro, passou a ser chamado de Cais da Imperatriz, após ser aterrado para receber a esposa de Dom Pedro II. Vemos aqui um mesmo local com ambientes diferentes em diferentes espaços temporais, que apresenta certa dificuldade em como lidar com o local, a fim de que uma temporalidade não seja preterida em relação à outra, pois ambas são importantes momentos da história nacional. O mesmo se repete em sítios andinos, que retratam o período pré-colombiano, a colonização e o período pós-colonial, com necessidades de diferentes intervenções.

Todos estes centros enfrentam os mesmos problemas: privatização do patrimônio público, degradação do patrimônio cultural, baixa qualidade de vida, predominância de população com baixa renda, entre outros. Todos contribuem para a não valorização destas áreas, que resultam na destruição e na descaracterização destes sítios.

Desde a década de setenta medidas têm sido tomadas a fim de se evitar esta situação, e o investimento no turismo histórico tem se mostrado uma boa alternativa para combater tais situações, embora muito se tenha ainda que evoluir neste campo, pois sumariamente, o restauro e a manutenção destas áreas se restringem às fachadas, ficando a estrutura dos edifícios em segundo plano, quando não relegadas à sorte e ao destino.

Funari e Pelegrini, em sua obra, apontam como estas situações ocorreram em Lima, no Peru, e em Quito, no Equador, sendo a última apontada como uma das regiões latino-americanas que melhor preservou seu centro histórico; um trabalho que foi resultado da participação da população local nas obras de resgate das construções, resultando em um conjunto arquitetônico que é um testemunho urbanístico do século XIX, tendo sido seu centro recuperado com função habitacional, visando a preservação das características patrimoniais, mas também a qualidade do ambiente urbano e a inclusão social da população, impulsionando também a economia e o turismo local.

No Brasil, a maior parte destas políticas se dá por iniciativa do poder federal, indicando os autores que desde o período colonial, as quais estão em conformidade com os interesses de alguns, apontando que o que costuma sobreviver ao tempo é aquilo que é escolhido por historiadores como relevante.

Na década de trinta, as legislações abordaram sistematicamente a questão patrimonial. A constituição de 1930 proibiu a evasão de obras de arte do território nacional e declarou o “abrandamento do direito de propriedade nas cidades históricas mineiras, quando esta se revestisse de uma função social” (FUNARI e PELEGRINI, 2014). Estas medidas foram de vital importância para a proteção do patrimônio brasileiro, pois colocou a propriedade privada como submetido ao interesse coletivo. Desta legislação foi instituído o processo de tombamento de bens, hoje coordenado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que é o órgão responsável pelo patrimônio histórico, artístico e cultural a nível nacional.

As primeiras ações de proteção do IPHAN se deram com foco em edifícios do período colonial e palácios governamentais com características neoclássicas, mostrando uma valorização da histó-

ria oficial da nação, pautada no cotidiano das elites dominantes. Situação que só se alterou na década de sessenta, quando os bens de natureza imaterial passaram a ser incluídos nos registros do órgão. É deste período também a inclusão de jazias e sítios arqueológicos como bens a serem preservados. Vale ressaltar aqui que a legislação nacional entende como sítios arqueológicos apenas aqueles de origem pré-colonial, cabendo ao IPHAN dar instruções e normatizar como se proceder em relação a sítios do período histórico. Por não ser praticada no país durante a criação de tais leis, a Arqueologia Histórica acabou por não ser contemplada na legislação, de modo que se faz necessária uma revisão das normas que regem o patrimônio arqueológico nacional.

O regime militar brasileiro foi também um grande fomentador das políticas de proteção e valorização patrimonial, entretanto sob os olhos da censura. É dado a Aloísio Magalhães o status de renovador das políticas culturais do Brasil, pois foi o responsável por promover viagens e debates sobre a cultura e o patrimônio em diversas áreas do país.

Na década de oitenta, a preservação dos espaços de convívio passou a ser também priorizada, bem como se deu enfoque à recuperação de modos de viver das comunidades, pautados pelos saberes tradicionais. É do período também as ações voltadas ao patrimônio que não apenas os da elite branca do período colonial, reinados e primórdios da república, passando também as religiões de matriz africana a enquadrar o rol de patrimônio; não apenas as religiões, mas também seus rituais e sua cultura material, não sendo mais o patrimônio restrito a edificações. A constituição de 1988 deu um grande passo ao incluir em seu art. 215 a proteção a manifestações populares indígenas e afro-brasileiras, bem como de quaisquer outros segmentos étnicos. Temos então que a volta do país à democracia na década de oitenta deu um novo enfoque ao conceito de patrimônio no Brasil, superando a conservação e a restauração de apenas monumentos e fachadas. Entretanto, na prática, a legislação é falha mesmo nos dias atuais, pois muitas das restaurações que se veem atualmente preservam apenas as fachadas dos prédios, ao passo que suas características internas são totalmente modificadas.

Estas políticas, entretanto, acabaram por transformar a cidade em um objeto de consumo utilizado pelo turismo e pela economia local, deixando de lado questões ambientais, urbanísticas e habitacionais, bem como não se dando real enfoque à memória social e histórica dos locais; uma situação contrária ao que ocorreu em Quito, no Equador. Uma forma de se combater este enfoque errôneo que tem



vido dado ao patrimônio em alguns locais é por meio das políticas de educação patrimonial, que, em um trabalho interdisciplinar, tem, por meio de aulas e oficinas, tentado trazer a população para o centro das discussões acerca do tema, a fim de instruí-la sobre todo o patrimônio que a cerca, fomentando assim a inclusão social, a reabilitação e a sustentabilidade do patrimônio brasileiro.

Associar a preservação do patrimônio cultural e da memória social ao desenvolvimento urbano na América Latina é uma questão complexa, pois a falta de recursos é grande, assim como são as urgências de caráter social. Embora as legislações mais recentes sejam um avanço na preservação patrimonial, muitas acabaram por provocar uma expropriação cultural em grande parte da população, que não se vê representada pela maioria dos monumentos, cabendo à história, à arqueologia, à antropologia e à sociologia, dar voz a estas pessoas que tiveram seus antepassados silenciados ou ignorados na linha temporal da história. Vemos, então, que as políticas patrimoniais devem atender aos anseios da comunidade, de modo que aquilo que é caracterizado como patrimônio seja reconhecido pela comunidade da qual faz parte. A iniciativa privada tem se mostrado um forte apoio para a manutenção patrimonial, mas não é esta e nem o poder público quem tem o poder de garantir a preservação de bens históricos e culturais, mas sim as comunidades, que devem ser envolvidas nas políticas de preservação; mas ainda há muito a ser superado para que a proteção patrimonial seja de fato uma prática social inclusiva.

## REFERÊNCIAS

FUNARI, P. P.; PELEGINI, S. C. A. **Patrimônio Histórico e Cultural**. 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

Patrimônio. **Dicionário da Língua Portuguesa comentado pelo Professor Pasquale**. Barueri: Gold Editora, 2009.

